

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Este documento para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no mural próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Municipal do Município de Catalão.

Catalão, 021 de 01/19

Presidente da Comissão de Licitação

**“Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 014/2018, Adesão à Ata de Registro de Preços 063/2017, que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão a empresa Eliomar Corretora de Seguros e Transportes Ltda - ME.**

Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATALÃO - FMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.963.960/0001-61, com sede na Rua Bonfim, nº 80, Centro, CEP. 75.701-130, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representado por sua gestora, Sra. **Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias**, Secretária Municipal de Ação Social, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Catalão, Estado de Goiás, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ELIOMAR CORRETORA DE SEGUROS E TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.929.580/0001-82, com sede na Rua 93, nº 480, Castelo Branco, Catalão - GO, CEP: 75.710-210, neste ato representada por **Eliomar Pereira da Silva**, brasileiro, portador do RG 408057 SSP-GO, inscrito no CPF nº 122.267.001-10, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Fornecimento nº 014/2018, **Adesão à Ata de Registro de Preços 063/2017**, firmado em 01 de fevereiro de 2018, oriundo do **Pregão Presencial, autuada sob o nº 182/2017 - Processo Administrativo nº 2017032734**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo, conforme permissivo do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

2.1. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses iniciando em **01/01/2019 encerrando em 31/12/2019**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

3.1. As partes conservam o valor total deste contrato de **R\$ 228.400,00** (duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais).

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO P/KM RODADO.	TOTAL MÁXIMO
1	KM	20.000	Locação de Ônibus por quilômetro ro-	VOLVO/ MARCOPOLO/ PARADISO	R\$ 5,49	R\$ 109.800,00

			dado para transporte dos pacientes do Município de Catalão, usuários do SUS para outras cidades e Estados. Capacidade mínima: 48 Passageiros			
2	KM	20.000	Locação de Micro-Ônibus por quilômetro rodado para transporte dos pacientes do Município de Catalão, usuários do SUS para outras cidades e Estados. Capacidade mínima: 30 Passageiros	MARCO-POLO/VOLARE DW9	R\$ 3,44	R\$ 68.800,00
4	KM	20.000	Locação de Van por quilômetro rodado para transporte dos pacientes do Município de Catalão, usuários do SUS para outras cidades e Estados. Capacidade mínima: 18 Passageiros	I/M.BENZ SPRINTER	R\$ 2,49	R\$ 49.800,00

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

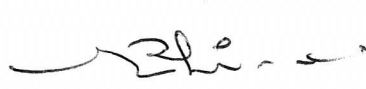
4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2019.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

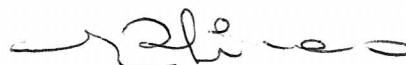



Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 28 DE DEZEMBRO DE 2018.



**ADRIETE CORRADI FONSECA FAYAD ELIAS**  
Gestora do FMAS  
CONTRATANTE



**ELIOMAR CORRETORA DE SEGUROS E TRANSPORTES LTDA - ME**  
CNPJ nº 06.929.580/0001-82  
Eliomar Pereira da Silva  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Luciliane Mesquita  
CPF nº: 050.473.831-30
2. Jaciara Maria do Nascimento  
CPF nº: 021.294.661-98